



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.614, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.164, de 31 de março de 2011,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de **R\$27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais)**, destinados a suplementações das seguintes dotações:

Órgão:	01	Chefia do Executivo		
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		
Sub Unid.:	01.05.01	Divisão de Planejamento, Obras e Construções		
Função:	24	Comunicações		
Sub Função:	722	Telecomunicações		
Programa:	0102	Infraestrutura de Comunicação		
Projeto:	0102.1536	Implantação do Projeto de Infraestrutura de Comunicação		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS	5.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo		
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		
Sub Unid.:	01.05.02	Divisão de Água e Saneamento		
Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0010	Saneamento em Geral		
Projeto:	0010.1012	Obras de estação de tratamento de água, incluindo tratamento de secagem do lodo		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS	2.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo		
Unid. Orç.:	01.05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		
Sub Unid.:	01.05.02	Divisão de Água e Saneamento		
Função:	17	Saneamento		
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa:	0010	Saneamento em Geral		
Projeto:	0010.1520	Construção de Reservatório de água Bruta		
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS	2.500.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Órgão: 01 **Chefia do Executivo**
Unid. Orç.: 01.06 Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer
Sub Unid.: 01.06.01 Divisão de Esportes
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0008 Programas Esportivos
Projeto: 0008.1018 Obras de melhorias nos diversos centros esportivos (reforma, coberturas, etc...)
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e instalações R\$ 3.000.000,00

Órgão: 01 **Chefia do Executivo**
Unid. Orç.: 01.08 Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unid.: 01.08.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0103 Atenção Hospitalar
Projeto: 0103.1539 Auxílio a Irmandade da Santa Casa de Louveira
Elemento: 4.4.50.42.00 Auxílio R\$ 3.000.000,00

Órgão: 01 **Chefia do Executivo**
Unid. Orç.: 01.08 Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unid.: 01.08.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0103 Atenção Hospitalar
Projeto: 0103.2089 Subvenção a Irmandade da Santa Casa de Louveira
Elemento: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 500.000,00

Órgão: 01 **Chefia do Executivo**
Unid. Orç.: 01.09 Secretaria do Educação
Sub Unid.: 01.09.02 Divisão de Ensino Fundamental
Função: 12 Educação
Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0022 Programa de manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto: 0022.1534 Reforma, ampliação ou construção de unidades escolares de ensino fundamental
Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e instalações R\$ 6.500.000,00

Órgão: 01 **Chefia do Executivo**
Unid. Orç.: 01.09 Secretaria do Educação
Sub Unid.: 01.09.02 Divisão de Ensino Fundamental
Função: 12 Educação



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0022	Programa de manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Projeto:	0022.1535	Ampliação do CEIL centro, incluindo a construção de Centro Esportivo	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de março de 2011.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

março de 2011.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 31 de

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração